



ESTADO DA PARAIBA

LEI Nº 8.774

DE 15 DE ABRIL

DE 2009.

Inclui no Calendário de Eventos Turísticos da Paraíba o São João do Município de Itapororoca, neste Estado.

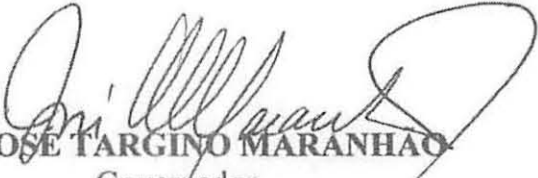
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos Turísticos da Paraíba o São João do Município de Itapororoca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO
DAPARAIBA, em João Pessoa, 15 de abril de 2009.; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
16/04/09
P. L. J. J.
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador